

INFORME LEGISLATIVO

Edição de 02 de Agosto de 2021



INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Recriação do Ministério do Trabalho e Previdência

MPV 01058/2021 - Aatoria: Poder Executivo

1

Acordo de Previdência Social Brasil-Israel

MSC 00282/2021 - Aatoria: Poder Executivo

1

Acompanhe o dia a dia dos projetos no
Legisdata

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Recriação do Ministério do Trabalho e Previdência

MPV 01058/2021 - Autoria: Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério do Trabalho e Previdência, e dá outras providências"

Cria o Ministério do Trabalho e Previdência, responsável pelas seguintes áreas: (i) previdência; (ii) previdência complementar; (iii) políticas e diretrizes para geração de emprego e renda e apoio ao trabalhador; (iv) política e diretrizes para modernização das relações do trabalho; (v) fiscalização do trabalho e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas; (vi) política salarial; (vii) intermediação de mão de obra, formação e desenvolvimento profissional; (viii) segurança e saúde no trabalho; (ix) regulação profissional; (x) registro sindical.

- **Composição da estrutura básica:** (i) Conselho de Recursos da Previdência Social; (ii) Conselho Nacional de Previdência Social; (iii) Conselho Nacional de Previdência Complementar; (iv) Câmara de Recursos da Previdência Complementar; (v) Conselho Nacional do Trabalho; (vi) Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; (vii) Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, sendo os três últimos, **órgãos colegiados de composição tripartite**, com paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal.

- Define que a **Presidência do Conselho Curador** será exercida por representante do Ministério do Trabalho e Previdência.

- Transforma o cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no cargo de Natureza Especial de **Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência**.

- Serão **subordinadas ao Ministro de Estado** de Trabalho e Previdência **as Secretarias de Trabalho, Secretaria de Previdência e a Subsecretaria de Assuntos Corporativos**.

- Passam a integrar o **quadro do Ministério do Trabalho e Previdência**, os cargos de **Perito Médico Federal, de Perito Médico de Previdência Social e o de Supervisor Médico-Pericial**.

- Institui entre as **competências do** Ministério da Economia, a elaboração de subsídios para a implementação de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento nacional, e a **promoção de políticas de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços**.

Acordo de Previdência Social Brasil-Israel

MSC 00282/2021 - Autoria: Poder Executivo, que "Texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Israel de Previdência Social, assinado em Jerusalém, em 27 de fevereiro de 2018."

Mensagem que encaminha o texto do **Acordo entre o Brasil e o Estado de Israel de Previdência Social**, assinado em Jerusalém, em 27 de fevereiro de 2018.

- A matéria **prevê o pagamento único de encargos previdenciários**, promovendo a **cessação de duplo pagamento de encargos** (bitributação).
- Estabelece a **manutenção dos direitos de seguridade social, sem ônus para o sistema previdenciário brasileiro**.
- Prevê a **totalização dos períodos de contribuição para fins de aposentadoria do trabalhador**.
- Proporciona o **aproveitamento do tempo de contribuição ou seguro cumprido em outro país**, para a obtenção de benefícios, **garantindo a cobertura dos riscos por invalidez, velhice e morte**.



Veja mais

*Acompanhe o dia a dia dos projetos
no LEGISDATA:*

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/6/informe-legislativo/>

INFORME LEGISLATIVO : Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL : Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro : Gerente de Estudos e Formulação: Frederico Gonçalves Cezar : Gerente de Informação e Comunicação Legislativa: Henrique Souza Borges : Informações técnicas e obtenção de cópia das proposições pelo telefone (61) 3317.9060 ou pelo e-mail: informe.legislativo@cni.com.br : Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF : Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.